



**EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 2/2017**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, no uso de suas atribuições, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Especial de Processos Seletivos – Ceps –, tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação desta Universidade, torna público que, em conformidade com o artigo 154 do Regimento Geral, com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e com as normas deste Edital, estarão abertas as inscrições para transferência externa, no 2º semestre de 2017, para os cursos e períodos abaixo mencionados:

**I – DOS CURSOS, MUNICÍPIOS/CAMPI, CÓDIGOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS**

MUNICÍPIO \ CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
ALMENARA	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	1	Noturno	3º	15
		2	Noturno	6º	8
		3	Noturno	7º	9
BOCAIUVA	QUIMICA/LICENCIATURA	4	Diurno	7º	29
BRASÍLIA DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO	5	Noturno	4º	12
		6	Noturno	6º	14
		7	Noturno	8º	10
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	8	Noturno	4º	5
		9	Noturno	6º	9
10	Noturno	8º	4		
ESPINOSA	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	11	Noturno	4º	19
		12	Noturno	6º	10
		13	Noturno	8º	22
JANAÚBA	AGRONOMIA/BACHARELADO	14	Diurno	3º	5
		15	Diurno	5º	2
		16	Diurno	6º	9
		17	Diurno	8º	3
		18	Diurno	9º	10
		19	Diurno	10º	8
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	20	Noturno	3º	11
		21	Noturno	5º	3
		22	Noturno	7º	7
	ZOOTECNIA/BACHARELADO	23	Diurno	4º	9
		24	Diurno	5º	3
		25	Diurno	6º	11
26		Diurno	7º	17	
27		Diurno	8º	20	
28		Diurno	9º	21	
29		Diurno	10º	14	



MUNICÍPIO \ CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
JANUÁRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	30	Noturno	4º	8
		31	Noturno	6º	12
	LETRAS INGLÊS/LICENCIATURA	32	Noturno	4º	21
		33	Noturno	8º	19
	LETRAS PORTUGUÊS/LICENCIATURA	34	Noturno	4º	13
		35	Noturno	6º	19
		36	Noturno	8º	24
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	37	Noturno	3º	5
		38	Noturno	5º	17
39		Noturno	7º	4	
JOAÍMA	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	40	Noturno	4º	29
		41	Noturno	5º	21
		42	Noturno	7º	22
MONTES CLAROS	ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO	43	Matutino	3º	9
		44	Matutino	5º	10
		45	Matutino	7º	13
		46	Noturno	4º	8
		47	Noturno	6º	14
		48	Noturno	8º	6
	ARTES/MÚSICA/LICENCIATURA	49	Noturno	4º	5
		50	Noturno	6º	7
		51	Noturno	8º	8
	ARTES/TEATRO/LICENCIATURA	52	Noturno	4º	12
		53	Noturno	6º	10
		54	Noturno	8º	8
	ARTES/VISUAIS/LICENCIATURA	55	Noturno	4º	10
		56	Noturno	6º	12
		57	Noturno	8º	7
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BACHARELADO	58	Vespertino	3º	10
		59	Vespertino	4º	20
		60	Vespertino	5º	20
		61	Vespertino	6º	19
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/LICENCIATURA	62	Noturno	4º	3
		63	Noturno	6º	8
		64	Noturno	8º	10
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/BACHARELADO	65	Matutino	5º	2
		66	Noturno	6º	2
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/BACHARELADO	67	Matutino	5º	17
		68	Matutino	7º	17
		69	Noturno	4º	1
70		Noturno	6º	17	
71		Noturno	8º	17	
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/LICENCIATURA	72	Noturno	4º	20	
	73	Noturno	5º	20	
	74	Noturno	8º	20	
CIÊNCIAS SOCIAIS/LICENCIATURA	75	Matutino	3º	16	
	76	Matutino	5º	23	
	77	Matutino	7º	23	
	78	Noturno	4º	15	
	79	Noturno	6º	19	
	80	Noturno	8º	13	



MUNICÍPIO \ CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
MONTES CLAROS	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	81	Diurno	3º	9
		82	Diurno	4º	19
		83	Diurno	5º	10
		84	Diurno	6º	19
		85	Diurno	7º	20
		86	Diurno	8º	7
	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	87	Diurno	3º	10
		88	Diurno	4º	12
		89	Diurno	5º	12
		90	Diurno	6º	16
		91	Diurno	7º	20
		92	Diurno	8º	19
	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	93	Noturno	4º	10
		94	Noturno	6º	19
		95	Noturno	8º	12
	ENFERMAGEM/BACHARELADO	96	Diurno	3º	4
		97	Diurno	4º	4
		98	Diurno	6º	10
	ENGENHARIA CIVIL/BACHARELADO	99	Diurno	3º	1
		100	Diurno	4º	6
		101	Diurno	5º	3
		102	Diurno	6º	4
		103	Diurno	8º	7
		104	Diurno	9º	2
	ENGENHARIA DE SISTEMAS/BACHARELADO	105	Noturno	4º	10
		106	Noturno	6º	2
		107	Noturno	8º	10
	FILOSOFIA/LICENCIATURA	108	Noturno	4º	21
		109	Noturno	6º	17
	GEOGRAFIA/LICENCIATURA	110	Matutino	5º	15
		111	Matutino	7º	18
		112	Noturno	4º	5
113		Noturno	6º	5	
114		Noturno	8º	8	
HISTÓRIA/LICENCIATURA	115	Matutino	3º	10	
	116	Matutino	5º	13	
	117	Matutino	7º	15	
	118	Noturno	4º	8	
	119	Noturno	6º	8	
	120	Noturno	8º	7	
LETRAS ESPANHOL/LICENCIATURA	121	Vespertino	3º	20	
	122	Vespertino	5º	20	
	123	Vespertino	7º	20	
LETRAS INGLÊS/LICENCIATURA	124	Vespertino	4º	18	
	125	Vespertino	6º	17	
	126	Vespertino	8º	20	
LETRAS PORTUGUÊS/LICENCIATURA	127	Vespertino	3º	5	
	128	Vespertino	5º	13	
	129	Vespertino	7º	20	
	130	Noturno	4º	11	
	131	Noturno	6º	8	
	132	Noturno	8º	5	



MUNICÍPIO \ CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
MONTES CLAROS	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	133	Diurno	3º	12
		134	Diurno	5º	19
		135	Diurno	7º	20
		136	Noturno	4º	11
		137	Noturno	6º	8
		138	Noturno	8º	20
	MEDICINA/BACHARELADO	139	Diurno	4º	5
		140	Diurno	6º	2
		141	Diurno	8º	1
	ODONTOLOGIA/BACHARELADO	142	Diurno	4º	2
		143	Diurno	5º	1
		144	Diurno	6º	5
		145	Diurno	8º	2
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	146	Vespertino	4º	8
		147	Vespertino	6º	7
		148	Vespertino	8º	10
		149	Noturno	3º	3
SISTEMA DE INFORMAÇÃO/BACHARELADO	150	Diurno	3º	2	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO/BACHARELADO	151	Diurno	4º	7	
	152	Diurno	5º	15	
	153	Diurno	6º	11	
	154	Diurno	7º	20	
	155	Diurno	8º	12	
SERVIÇO SOCIAL/BACHARELADO	156	Matutino	4º	12	
	157	Matutino	8º	16	
PARACATU	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	158	Noturno	4º	14
		159	Noturno	6º	11
		160	Noturno	8º	4
	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	161	Noturno	4º	23
		162	Noturno	6º	19
PIRAPORA	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	163	Noturno	4º	20
		164	Noturno	5º	5
		165	Noturno	7º	4
POMPEU	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA/TECNÓLOGO	166	Noturno	4º	16
SÃO FRANCISCO	HISTÓRIA/LICENCIATURA	167	Noturno	4º	10
		168	Noturno	6º	5
		169	Noturno	8º	5
	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	170	Noturno	4º	10
		171	Noturno	6º	10
		172	Noturno	8º	15

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre **8h do dia 11/9/2017 e 18h do dia 29/9/2017**, somente via internet, no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).

2.1.1. Será disponibilizado aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 18h, na Ceps – Comissão Especial de Processos Seletivos – prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital.

2.2. À exceção dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, poderão candidatar-se às vagas de transferência externa os alunos regularmente matriculados, em 2017, em cursos superiores de graduação de qualquer instituição de ensino superior credenciada, em conformidade com o subitem 2.2.1.



- 2.2.1. O candidato somente poderá pleitear vaga para o **mesmo curso e para o período subsequente ao matriculado, na instituição de origem, no 1º semestre de 2017.**
- 2.3. Poderão candidatar-se, também, alunos que tiverem sua matrícula trancada em seu curso de origem, desde que, se aprovados neste processo, comprovem, no momento da transferência de sua matrícula para a Unimontes, estar **regularmente matriculados** na instituição de origem, conforme subitem 2.2.1.
- 2.4. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE DEVERÁ:
- Preencher o requerimento (Ficha de Inscrição) no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br). Após esse procedimento será exibido, na tela do computador, o documento de arrecadação estadual (DAE), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
  - Imprimir o DAE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/9/2017 (é preciso utilizar o código de barras do DAE para efetuar o pagamento).
  - Enviar, à Ceps, a documentação referente ao Processo Seletivo, conforme especificado no item III deste Edital.
- 2.4.1. No requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição), o candidato ou seu representante deverá indicar **um único curso, com o respectivo código** (item I deste Edital), para pleitear transferência, e declarar, no ato da inscrição, que tem conhecimento deste Edital e concorda com as suas disposições
- 2.4.2. A taxa de inscrição **não poderá** ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.
- 2.4.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.5. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A documentação especificada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, para fins da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Etapas deste Processo Seletivo, deverá ser protocolizada, no **período de 11 a 29/9/2017**, das 8h às 18h, na recepção da Ceps, prédio 4 campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro Montes Claros-MG (exceto aos sábados, domingo e feriados).
- 3.1.1 A documentação deverá ser apresentada em cópia xerográfica simples e totalmente **legível** (não há necessidade de autenticação).
- 3.1.2 O candidato, ao terminar a sua inscrição, deverá:
- Imprimir duas vias da Folha de Identificação (gerada com o código de barras).
  - Colar a Folha de Identificação em cada envelope a ser enviado com a documentação conforme especificação do item III deste Edital. Usar envelope tamanho A4 ou maior.
- 3.1.3 Após conferir a documentação, o candidato deverá:
- Encadernar a documentação relativa à 1.<sup>a</sup> Etapa.
  - Enumerar cada folha e, no último documento, além da numeração, deverá constar a quantidade de folhas entregues, a data, o local e sua assinatura..
  - Colocar a documentação nos envelopes identificados e lacrá-los.
  - Protocolizar a entrega dos envelopes com a Documentação, na Ceps, no prazo estabelecido.
- 3.1.4 A documentação não será conferida pela **Ceps**, no ato do recebimento.
- 3.2. **DOCUMENTAÇÃO PARA A 1.<sup>a</sup> ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (1.<sup>o</sup> envelope)**
- Programa das disciplinas (Planos de Ensino), de acordo com o período que constar no Histórico Escolar, em que o candidato teve aprovação no curso de graduação atual e/ou em outros cursos superiores que tenha feito e cujo aproveitamento seja possível. Caso o candidato tenha sido dispensado do cumprimento de alguma disciplina na instituição de origem, por aproveitamento de estudos de curso anterior, a disciplina a ser considerada para aproveitamento na Unimontes será aquela efetivamente cursada.
  - Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem.
  - Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira.
  - Histórico Escolar do curso de graduação Nele deverá constar carga horária, aproveitamento nas disciplinas e a assinatura da autoridade competente (**não será aceita assinatura digital**). Os candidatos deverão observar o disposto nos subitens 6.3 e 6.3.1 deste Edital.
  - Declaração de matrícula (ou documento similar), expedida no 2.<sup>o</sup> semestre de 2017, pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado.
  - Documento oficial de identificação do candidato.



### 3.3. A DOCUMENTAÇÃO PARA A 2.<sup>a</sup> ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (2.<sup>o</sup> envelope)

- a) Histórico Escolar do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tenha feito. Nele deverá constar carga horária, aproveitamento nas disciplinas e a assinatura da autoridade competente (**não será aceita assinatura digital**). Os candidatos deverão observar o disposto nos subitens 6.3 e 6.3.1 deste Edital.

### 3.4. OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- 3.4.1. No caso de matrícula trancada, deverá apresentar declaração, expedida em 2017, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.
- 3.4.2. No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica relacionada no subitem 4.3 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- 3.4.3. A falta de qualquer documento, bem como a existência de documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 4.3 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.4.4. Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.3, em nenhuma hipótese.
- 3.4.5. A ausência de qualquer um dos programas das disciplinas cursadas com proveito não eliminará o candidato do Processo Seletivo. No entanto, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.
- 3.4.6. Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.

## IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo para Transferência Externa será composto de duas etapas:
- a) 1.<sup>a</sup> Etapa: Exame da Documentação Acadêmica/Análise da Estrutura Curricular, para identificar a compatibilidade curricular e regularidade da documentação. Essa etapa é de caráter eliminatório.
- b) 2.<sup>a</sup> Etapa: Análise de desempenho acadêmico no curso de graduação, através da média aritmética das notas obtidas com aproveitamento, constantes no Histórico Escolar do candidato. Essa Etapa é de caráter classificatório
- 4.2. A 1.<sup>a</sup> Etapa ocorrerá para todos os candidatos, conforme item V deste Edital.
- 4.3. Caso o número de candidatos a determinado curso/período seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, o Processo Seletivo constará somente da 1.<sup>a</sup> Etapa (Exame de Documentação/Análise da Estrutura Curricular).
- 4.4. A 2.<sup>a</sup> Etapa, dado o seu caráter classificatório, ocorrerá somente quando o número de candidatos do curso/período for superior ao número de vagas ofertadas, e, nesse caso, se o candidato obtiver deferimento na 1.<sup>a</sup> Etapa (Exame da Documentação Acadêmica/Análise da Estrutura Curricular).
- 4.5. O candidato que obtiver indeferimento na Etapa (Exame da Documentação Acadêmica/Análise da Estrutura Curricular) será eliminado do Processo Seletivo.

## V – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA/ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR (1.<sup>a</sup> ETAPA DO PROCESSO SELETIVO)

- 5.1. O Exame da Documentação Acadêmica refere-se à verificação da documentação apresentada pelo candidato, face às disposições deste Edital. A Análise da Estrutura Curricular tem por objetivo constatar se há compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com proveito pelo candidato e a estrutura curricular do curso ofertado pela Unimontes.
- 5.2. O exame da documentação e a análise de compatibilidade curricular deverão ser feitos por comissão formada por professores dos respectivos Colegiados de Coordenação Didática dos cursos, observando-se as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e suas retificações, bem como as especificidades dos projetos político-pedagógicos de cada curso e as disposições deste Edital.
- 5.3. Não poderão ser incluídos ou substituídos documentos após o encerramento do prazo de entrega, estabelecido neste Edital.
- 5.4. Se constatado que o candidato não está matriculado na série ou período, necessariamente, **anterior** ao pleiteado na Unimontes, conforme subitem 2.2.1 deste Edital, não será feita a análise de compatibilidade curricular e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 5.5. Observado o disposto no subitem 5.1, na análise de compatibilidade curricular, serão admitidas, no máximo, 5 (cinco) adaptações curriculares a cumprir, sendo elas, no máximo, 3 (três) da área específica do curso e as demais de área complementar.





## VI – DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO (2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO)

- 6.1. A análise de desempenho acadêmico será realizada para fins de classificação dos candidatos que obtiverem deferimento na 1.ª Etapa deste Processo Seletivo, e cujo curso/período pleiteado tenha demanda superior às vagas ofertadas. Para esse fim, será apurada a média aritmética das notas das disciplinas cursadas com êxito, até o período anterior ao pleiteado, constantes no Histórico Escolar do candidato, referentes ao curso em que esteja matriculado neste semestre letivo.
- 6.2. Cópias ilegíveis do Histórico Escolar não serão válidas para os fins desse processo seletivo. Também não serão computados no cálculo da média aritmética, dados ilegíveis que constarem no Histórico Escolar.
- 6.3. No caso de o Histórico Escolar apresentar o resultado obtido em cada disciplina cursada na forma de conceito, será feito o cálculo da média aritmética entre o valor inferior e o valor superior, equivalentes de cada conceito.
  - 6.3.1. Se não constar tal equivalência no Histórico Escolar, não será possível obter o cálculo da média aritmética e, portanto, impossibilitará que o candidato participe desta Etapa do Processo Seletivo. Nesse caso, recomenda-se que não seja feita a inscrição.
- 6.4. Histórico Escolar que contenha assinatura digital não será válido para fins do Processo de Transferência, e, nesse caso, o candidato será eliminado, automaticamente, do Processo Seletivo.
- 6.5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida nesta Etapa.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos que obtiverem deferimento na 1.ª Etapa, para os cursos/períodos cujo número de candidatos for superior ao número de vagas, será em ordem decrescente do resultado obtido na 2.ª Etapa (Análise de Desempenho Acadêmico).
  - 7.1.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - 1.º) currículo com menor número de disciplinas a serem cumpridas;
    - 2.º) candidato de maior idade.
- 7.2. No caso de candidatos a cursos/períodos cujo número demanda for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, e que obtiverem deferimento na 1.ª Etapa, a classificação será em ordem alfabética.
- 7.3. **O Resultado Preliminar** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste Edital, será divulgado **até o dia 23/10/2017**, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
  - 7.3.1. A classificação apresentada nesse Resultado poderá ser alterada, na eventualidade de provimento de recursos. Constará, do Resultado Final, a classificação dos candidatos após recursos.
- 7.4. **O Resultado Final** deste Processo Seletivo será divulgado até o **dia 7/11/2017**, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).

## VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigido ao Magnífico Reitor e protocolado na Ceps, nos **dias 24 e 25/10/2017**, das 8h às 18h, a saber:
  - 8.1.1. Recurso contra o resultado da 1.ª Etapa, referente ao Exame da Documentação Acadêmica e/ou da Análise da Estrutura Curricular.
    - 8.1.1.1. É de responsabilidade do Colegiado de Coordenação Didática do Curso (Comissão especificamente constituída para esse fim), a apreciação dos recursos interpostos e o envio da resposta à Ceps em tempo hábil para divulgação do resultado.
  - 8.1.2. Recurso contra o resultado da 2.ª Etapa, referente à Análise de Desempenho Acadêmico (média aritmética).
    - 8.1.2.1. É de responsabilidade da Ceps, a apreciação dos recursos interpostos.
  - 8.1.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado até o **dia 7/11/2017**, no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
  - 8.1.4. O resultado dos recursos poderá alterar a classificação dos candidatos, modificando o Resultado Preliminar divulgado.
- 8.2. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 8.3. Somente em caso de erro material, poderão ser entregues novos documentos na fase recursal.
- 8.4. Após a resposta aos recursos, não serão aceitos novos recursos sobre o mesmo assunto.

## IX – DA MATRÍCULA



- 9.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria Geral da Unimontes – Prédio n.º 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG –, nos dias 9 e 10/11/2017, no horário das 8h às 17h.
- 9.1.1. Para os cursos oferecidos fora da sede, o candidato (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria do campus onde os cursos são oferecidos ou na Secretaria Geral nos dias e horário citados no subitem 9.1.
- 9.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:
- Histórico escolar original, relativo ao Ensino Médio, ou sua cópia reprográfica acompanhada do original; ou cópia do diploma, relativo a esse nível de ensino, autenticada; ou cópia reprográfica do diploma, acompanhada do original.
  - Histórico Escolar original, relativo ao curso de graduação (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas cursadas), fornecido pela instituição de origem.
  - Declaração original de estar regularmente matriculado na instituição de origem, no 2º semestre de 2017, no período anterior a vaga pleiteada.
  - Comprovação, através do ato legal (decreto ou portaria) de reconhecimento ou autorização, do curso frequentado na instituição de origem.
  - Cópia simples e legível do registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
  - Cópia simples e legível do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação relativo(s) ao último pleito eleitoral.
  - Cópia simples e legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - 1 (uma) fotografia 3x4, recente.
  - Cópia simples e legível da Carteira de Identidade.
  - Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso.
- 9.3. À Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 9.2, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.
- 9.4. A matrícula será efetivada caso o candidato atenda ao disposto no item VII desse edital.
- 9.5. A matrícula de Transferência do candidato aprovado será efetivada para cursar o período pleiteado, no 2º semestre 2017, observando-se, ainda, após análise curricular, o menor número de disciplinas a serem cursadas e a existência de vaga conforme quadro I.
- 9.6. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## X – DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 10.1. A Ceps terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraudes ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para executar os trabalhos deste Processo Seletivo.
- 10.3. Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoas que houver causado.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Aplicam-se ao Processo de Seleção para Transferência Externa todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.
- 11.2. O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 11.3. Não serão concedidas cópias dos formulários e dos documentos de análise, nem do Relatório do Colegiado de Coordenação Didática.
- 11.4. Os documentos apresentados para este Processo Seletivo serão de propriedade da Ceps e, em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ao candidato ou a seu representante.
- 11.5. Não haverá convocação pessoal para matrícula e entrega dos documentos.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Ceps, Secretaria Geral ou por órgão da direção superior.
- 11.7. Eventuais casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino, Secretaria-Geral e a Comissão Especial de Processo Seletivo – Ceps.





Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), e afixado na Secretaria-Geral e nas secretarias dos campi de Almenara, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Joáima, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros – MG, 30 de agosto de 2017.

Professor Claudionor Barros  
Coordenador da Ceps

Professor João Felício Rodrigues Neto  
Pró-Reitor de Ensino

Professor João dos Reis Canela  
Reitor